



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 861 - DE 30 DE AGÔSTO DE 1996.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE PESTALOZZI DE ARARUAMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SENHOR  
PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública a  
SOCIEDADE PESTALOZZI DE ARARUAMA.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 1996.

  
Henrique Carlos Valladares  
Prefeito

